DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Atos

ATOS DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Proc. DP 177/2025 – Servidor D.L.P.R. comparecer ao Departamento de Pessoal, no prazo de 48 horas para tratar de assuntos de seu interesse.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

PAUTA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA

14/05/2025 – 14:00

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Mongaguá - CMDR**, a pedido da Vice-presidente, conforme a Lei Municipal nº 2305/2009 que reorganizou o CMDR, no uso de suas atribuições que lhe confere, **convoca** todos conselheiros titulares, **convida** suplentes, colaboradores e a população, para a 95ª Reunião Ordinária, no dia **14 de maio de 2025** (quarta-feira), às **14h00**, em primeira chamada, na modalidade presencial e on-line, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na sala da Agricultura, piso superior no final do corredor, Av. Marina, 07, Centro, Mongaguá.

Esta reunião estará disponibilizada no YouTube, a partir do dia 15 de maio, no endereço eletrônico abaixo:

https://www.youtube.com/@casadosconselhosmongagua

Assuntos pautados:

1. Leitura e aprovação da Ata da 94ª Reunião Ordinária do CMDR;
2. Vistoria realizada, por servidores da Regional Santos da CATI, no dia 23 de abril, no Trator Agrícola, marca New Holand, modelo TL.5.80C, ano/modelo 2023 - chassis nº HCCZTL80PPCJ66513. Este trator foi repassado à Prefeitura de Mongaguá, pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Processo SEI 007.00051748/2023-88;
3. Informes gerais.

Mongaguá, 12 de maio de 2025.

Ubiraci Loureiro Sarzedas
Secretário Executivo

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselho Municipal de Saúde

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se a PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do ANO do Conselho Municipal de Saúde. Local da Reunião foi o Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Mongaguá, situado na Avenida Marina, 732 – Centro de Mongaguá/SP – no horário da 16:00h. (dezesseis horas). Pauta que fora pré estabelecida e disponibilizada fora a seguinte: 1) Apresentação de MINUTA do REGIMENTO INTERNO referente a VII Conferência Municipal de Saúde; 2) Conhecimento e Deliberações do Regimento Interno (MINUTA) para adequações que se fizerem necessárias e APROVAÇÃO de TEXTO FINAL; 3) Deliberação e Emissão de RESOLUÇÃO para fins de CONVOCAÇÃO à VII Conferência Municipal de Saúde – Ano: 2.025; e 4) INFORMES GERAIS.. Após aguarde de quinze minutos da chegada dos Conselheiros e demais interessados, o Presidente do Conselho Municipal, Sr. Arnaldo Cândido, na Coordenação dos Trabalhos dessa importante e necessária reunião declara iniciada, já anotando a importância de que todos assinem a Lista de Presença, a qual fará parte desta ATA. Registra as Presenças dos Conselheiros: Arnaldo Cândido da Silva – Gestor de Vigilância em Saúde – Representante Gestor; Aparecido Borges dos Santos – Represente do SINDICATO Municipal, Sra. Alini Araujo Onório, Representante da Gestão de Serviço Público e a Sra. Andreia Paulino; presente também a Sra. Enfermeira Núbia Melo – da Secretaria Municipal de Saúde e Urgência e Emergência e o Sr. Secretário Municipal de Saúde – Eduardo Gonçalves Rodrigues. Registra-se que a Conselheira Sra. Renata Caroline de Souza Moraes – Representante da APAE – por não conseguir adequar agenda de trabalho, se ausenta, mas apresentou tais motivos com antecedência; registra-se também a ausência do Conselheiro Bruno Leonardo de Abreu, o qual avisou com antecedência, por motivos de ordens de agenda do trabalho. Após recepção, Sr. Arnaldo Cândido com o uso da palavra já inicia, novamente reforçando o CALENDÁRIO das REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2.025 - TODA TERCEIRA QUARTA FEIRA de CADA MÊS, já anotando que no mês de maio, dia 21 (vinte e um) haverá a AUDIÊNCIA PÚBLICA – para apresentação e aprovação do PRIMEIRO Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do ano de dois mil e vinte e cinco, como Instrumento de Gestão obrigatório (1º RDQA), que será realizada na Câmara Legislativa Municipal a partir das quinze horas. A primeira pauta da reunião é apresentação da minuta do regimento interno da sétima conferência municipal de saúde, o que é solicitado registro na íntegra nessa ata. Sendo, portanto, **Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde - Capítulo I - Da Natureza e Finalidade - Art. 1º** A VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá, convoca pelo Exmo. Sr. Luiz Berbiz de Oliveira - Prefeito Interino de Mongaguá, através do Decreto nº ... Publicado em.. de 2025 (ficando para tais informações "nº" e "data de publicação", tão logo tenhamos a emissão oficial do citado documento, que pode ser na próxima ata, que tem por objetivo: 1) Apresentações de diretrizes, objetivos, metas e indicadores com fins de participação da população na discussão, formulação e deliberações de propostas para emissão do Plano Municipal de Saúde, no qual possa garantir registros das ações a serem executadas em prol de promoção, prevenção e proteção à Saúde de TODOS. 2) Eleições dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Mongaguá, para Quadriênio 2026/2029, nos termos da resolução do Conselho Estadual de Saúde – CES nº453/2012 e outras resoluções correlatas emanada pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS. - **Capítulo II - Da Realização - Art. 2º** A VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá será realizada em duas etapas, observando o seguinte cronograma: **1ª Etapa - Pré-Conferência – I -** Moradores / Usuários do Sistema Único de Saúde, - II - Trabalhadores Saúde Pública e Privada do Sistema Único de Saúde, - III - Gestores Públicos e Prestadores de Serviços de Saúde. A) Propostas serão apresentadas durante a realização das Pré-Conferência e também poderão ser enviados meios eletrônicos, quer seja, por

1

intermédio do e-mail: cms@mongagua.sp.gov.br , no período de 10 de maio a 30 de junho de 2025; b) Os documentos necessários para efetivação da inscrição, de delegados, são: Cópia de Documento Pessoal (RG/CPF); Cópia do Comprovante de residência; Contato – número de telefone ativo; Identificação do segmento que representará, apontado em FICHA DE INSCRIÇÃO específica (entregue pelo CMS durante as Pré-Conferências); As instituições deverão estar cadastradas e habilitadas pela Casa dos Conselhos; Os documentos, acima citados, poderão ser entregue em mãos aos Membros da Comissão Organizadora durante as Pré-Conferências, bem como, serem enviados por e-mail (cms@mongagua.sp.gov.br); **A falta de qualquer item acima invalidará a inscrição.** As Pré-Conferências serão realizadas no formato presencial, nos dias 11 e 18 de junho de 2.025, sendo: **I Pré Conferência** – Dia 11.06.2025 – das 08:30 as 11:30 – no CRAS Agenor de Campos; **II Pré Conferência** – Dia 11.06.2025 – das 13:30 as 16:30 – na ASSOCIAÇÃO AMOR é VIDA – Vila Seabra; e **III – Pré Conferência** – Dia 18.06.2025 – das 13:30 as 16:30 – na Câmara Legislativa Municipal – Vera Cruz; As inscrições dos delegados serão realizadas por intermédio de preenchimento de formulário disponível no Site da Prefeitura Municipal, bem como, por intermédio de preenchimento durante as pré-conferências. **Parágrafo primeiro** – As Pré-Conferências deverão congregar grupos de pessoas reunidas em entidades, movimentos, associações organizadas, usuários do SUS, grupos de profissionais de saúde, todos conforme a Resolução do CNS nº 452/2012 ficando estabelecido que: 10 participantes = elegem 01 Delegado e 01 Suplente; **II - 2ª Etapa – Realização da Plenária Geral -** A VII Conferência Municipal de Saúde acontecerá no dia 02/07/2025, Das 08:oo às 12:00 horas, presencial – no Centro Cultural Raul Cortêz – situado na Avenida São Paulo, n.º3465 – Vera Cruz – Mongaguá/SP, coordenada pela Comissão Organizadora e com voz e voto exclusivamente para os delegados (as) eleitos nas Pré-Conferências. A Conferência debaterá as propostas para o Plano Municipal de Saúde. As propostas aprovadas nas Pré-Conferências passaram por sistematização pela Comissão Organizadora. A Conferência elegerá a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente. A etapa da VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá, dar-se-á observadas as seguintes orientações. A escolha dos delegados deverá atender a paridade prevista na Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. Os delegados se inscreverão e participarão em apenas um segmento e o representarão. A idade mínima para a participação como delegado, em qualquer etapa, é de 18 anos. - **Capitulo III - O Tema da VII Conferência Municipal de Saúde - Art. 3º** - O tema da VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá será: **SAÚDE para TODOS – Dignidade e Direito HUMANO"**, que orientará as discussões desenvolvidas nos(as) seguintes **eixos/diretrizes**: **I** – Garantir acesso da população, em tempo oportuno, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e integrar a atenção básica e especializada; **II** – Promover o cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida considerando os segmentos específicos da população; **III** – Reduzir e prevenir riscos relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e prevenção; **IV** – Fortalecer a Gestão da Saúde no Município de Mongaguá com foco no Controle Social, na Governança Municipal para aprimoramento e Restruturação das Redes de Atenção à Saúde; e **V** – Desenvolver Políticas e Ações de Gestão do Trabalho, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde. - **Capítulo IV - Dos Participantes da 2ª etapa - Art. 4º** - Os delegados devem estar de acordo com as normas de representação por segmento estabelecidas na Resolução do CNS nº 453/2012; I – 50% dos participantes serão representantes dos Usuários; II – 25% dos participantes serão representantes dos Profissionais de Saúde; III – 25% serão representantes de Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde - § 1º - As representações e seus respectivos segmentos serão conforme descriminado abaixo e para cada titular haverá um suplente correspondente. **I – 04**

(quatro) representantes do Segmento Usuário, sendo: 4 (quatro) membros TITULARES e seus respectivos SUPLENTES. **II – 02 (dois) representantes do Seguimento Trabalhadores do Sistema Único de Saúde Municipal,** sendo**:** 02 (dois) membros TITULARES e seus respectivos SUPLENTES. **III – 02 (dois) representantes do seguimento Gestor/Prestador de Serviço do Sistema Único de Saúde Municipal,** sendo: 02 (dois) membros TITULARES e seus respectivos SUPLENTES. **Art. 5º** - Poderão se inscrever como membros da VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá, na condição de: I – Delegados natos; II – Delegados Eleitos nas Pré-Conferências III – Delegados Representantes; IV – Participantes; V – Convidados. **§ 1º**- São considerados Delegados natos, os Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes, para a Etapa Municipal, conforme a Resolução do CNS nº 452/2012. **§ 2º -** São considerados Delegados representantes os indicados das instituições prestadoras de serviços, públicos ou privados. **§3º**- São considerados participantes os representantes de entidades filantrópicas ou assistenciais, clubes de serviços, ou quaisquer munícipes interessados pela área da Saúde. **§ 4º**- São considerados convidados as pessoas que contribuírem com as discussões da VII Conferência Municipal de Saúde, a convite da Comissão Organizadora da Conferência. **§ 5º -** Os membros da VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá serão assim distribuídos: Todos os Delegados, com direito à voz e voto; Os demais com direito a voz. O período para recebimento virtual das propostas (e-mails) será de **10/05/2025 a 30/06/2025. - Capítulo V - DA Programação - Art. 6º** - A VII Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 02/07/2025, em Mongaguá, a partir de 08:00 horas, na forma presencial. - **Art. 7º** - A Programação prevista para a VII Conferência Municipal de Saúde constitui em credenciamento de delegados, apresentação e debate das propostas elencadas nas Pré-Conferências que contribuirão para a elaboração do Plano Municipal de Saúde; processo de votação, apuração dos votos, divulgação/apresentação dos Conselheiros eleitos para o Conselho Municipal de Saúde de Mongaguá (Quadriênio de 2026-2029), buscando cumprir o seguinte cronograma: 02/07/2025 – Quarta feira – Plenária Geral: 8:00 às 09:00 horas – Credenciamento dos Delegados e Participantes; 09:00 às 09:00 – Abertura Oficial 09:00 às 09:30 – Palestra: Saúde para TODOS – Dignidade e Direito Humano. 10:00 as 11:00 - Apresentação e discussão das propostas para o Plano Municipal de Saúde; 11:00 às 11:30 horas – Elaboração e publicação da lista dos delegados aptos de cada segmento para eleição; 11:30 às 12:00 horas – Início do processo para escolha dos representantes para o CMS Mongaguá – Quadriênio 2026-2029 – Apuração e Divulgação dos Conselheiros Eleitos. 12:00 horas – Encerramento - **Capítulo VII - DA MESA DIRETORA - Art. 8º** - A Mesa que dirigirá os trabalhos será indicada pela Comissão Organizadora, que conduzirá as atividades. **Capítulo VIII - DAS ELEIÇÔES - Art. 9º** - As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, sendo suas atividades consideradas de relevância pública. **Art. 10º** - O mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde será de 4 anos. **Art. 11º** - No momento do credenciamento a VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá, o delegado será automaticamente cadastrado como eleitor para o processo de eleição do Conselho Municipal. **Art. 12º** - O Conselho Municipal de Saúde de Mongaguá será renovado, conforme Resolução do CNS nº 452/2012. **Parágrafo único** – É condição para ser membro do Conselho Municipal a participação em pelo menos uma Pré-Conferência e na VII Conferência Municipal de Mongaguá, mesmo para os Delegados Natos. **Art. 13º** - A eleição do segmento dos usuários e sua legitimação de posse serão coordenadas pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal, de acordo com Resolução do CNS nº 452/2012, em Plenária específica de seus segmentos. **§ 1º -** É vedada a escolha de representante de usuários, que tenha vínculo empregatício, pessoal e/ou econômico, com quaisquer representatividades dos demais segmentos, para legitimidade

de representação, conforme art. 68 da Lei Complementar nº 791/95. **§ 2º -** Cada Delegado usuário somente voltará no segmento e na representatividade da entidade cadastrada. **§ 3º -** Em caso de empate, a comissão organizadora utilizará os seguintes critérios: 1º - Idade (candidato com maior idade); 2º - Candidato que já teve participação em outros Conselhos ou no Conselho Municipal de Saúde. **§ 14º -** O Conselho Municipal de Saúde eleito para o Quadriênio 2026-2029, durante a VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá, tomará posse no prazo máximo de 30 dias, considerando a necessária reestruturação do Conselho Municipal de Saúde. **§ 15º -** Todas as votações feitas durante o processo da VII Conferência Municipal de Saúde serão dadas de forma aberta, sem sigilo. **Capítulo X - DA ORHGANIZAÇÃO - Art. 16º -** A VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá contará com Comissão Organizadora Municipal, mais Equipe Administrativa para a organização e o desenvolvimento de suas atividades com a seguinte composição organizadora: Arnaldo Cândido da Silva, Ana Paulo Camargo, Alini Araujo Onorio, Bruno Leonardo de Abreu, Aparecido Borges dos Santos, Andreia Paulino Marques e Maria da Conceição Novais Cabral da Cruz. **Parágrafo único** – A equipe Administrativa de apoio será designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Mongaguá, para dar apoio administrativo, financeiro, de informática, de comunicação e imprensa, de relatoria, técnico e de infraestrutura, para execução das atividades e das deliberações da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde. - **Capitulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 17º** - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde. Texto apresentado, que já havia sido disponibilizado para conhecimento e análise de todos os Conselheiros Municipais. Com a programação da Plenária Geral pré estabelecida, a Conselheira Andrea sugere que convidemos o Dr. Guilherme Veiga; ao que todos concordam. Também é posto para discussão possibilidades de aquisição de pastas para entregar aos participantes no dia da Plenária Geral. Conselheira Andreia diz que há algumas transparentes de um evento realizado que poderemos utilizar neste e tentar viabilizar em maiores quantidades. Conselheiro Arnaldo Cândido também sugere tentarmos doações dos Bancos Privados. Sr. Secretário Municipal, Eduardo, verificará se há pastas antigas que possamos adaptar e utilizar nesse evento. Também é dito para que todos tentemos doações de canetas. Do texto posto, referente o regimento interno, ficando claro quanto a votação dos conselheiros, será por intermédio dos delegados inscritos nas pré-conferências e não indicados diretamente por alguém; inscritos e eleitos nas pré e referendados na Plenária Geral com o maior número de votos. Sr. Presidente, por ordem, coloca, após deliberação para aprovação e o Regimento Interno da Sétima Conferência Municipal que ocorrerá nesse ano de dois mil e vinte e cinco é APROVADO por unanimidade. Dando continuidade, é iniciada discussão do texto minuta da RESOLUÇÃO de declaração e convocação da Sétima Conferência Municipal de Saúde. Minuta esta que fora disponibiliza para conhecimento e análise de todos os Conselheiros Municipais, com o seguinte texto: **RESOLUÇÃO n.º 001-2025 – C.M.S. -** Dispõe sobre a Convocação da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de MONGAGUÁ e dá outras providências. O Conselho Municipal de Saúde de Mongaguá – CMS., no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Municipal n.º 3.155, de 30 de junho de 2.021, seu Regimento Interno conforme Decreto n.º 7.702, de 21 de maio de 2.024 e Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do SUS e prevê a realização de Conferências de Saúde, **RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR** a VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá, que tem por objetivo: I - Apresentações de diretrizes, objetivos, metas e indicadores com fins de participação da população na discussão, formulação e deliberações de propostas para emissão do Plano Municipal de Saúde, no qual possa garantir registros das ações a serem executadas em prol de promoção, prevenção

e proteção à Saúde de TODOS. II - Eleições dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Mongaguá, para Quadriênio 2026/2029, nos termos da resolução do Conselho Estadual de Saúde – CES nº453/2012 e outras resoluções correlatas emanada pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS. - **Art. 2º REALIZAR a** VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá em duas etapas, observando o seguinte cronograma: **- 1ª Etapa - Pré-Conferência** - As Pré-Conferências serão realizadas no formato presencial, nos dias 11 e 18 de junho de 2.025, sendo: **I Pré Conferência** – Dia 11.06.2025 – das 08:30 as 11:30 – no CRAS Agenor de Campos; **II Pré Conferência** – Dia 11.06.2025 – das 13:30 as 16:30 – na ASSOCIAÇÃO AMOR é VIDA – Vila Seabra; e **III Pré Conferência** – Dia 18.06.2025 – das 13:30 as 16:30 – na Câmara Legislativa Municipal – Vera Cruz. 1.1. - **Participantes e Representantes: I -** Moradores / Usuários do Sistema Único de Saúde, II Trabalhadores Saúde Pública e Privada do Sistema Único de Saúde, III - Gestores Públicos e Prestadores de Serviços de Saúde. **Parágrafo primeiro** – As Pré-Conferências deverão congregar grupos de pessoas reunidas em entidades, movimentos, associações organizadas, usuários do SUS, grupos de profissionais de saúde, todos conforme a Resolução do CNS nº 452/2012 ficando estabelecido que: 10 participantes = elegem 01 Delegado e 01 Suplente; Os documentos necessários para efetivação da inscrição, de delegados, são: Cópia de Documento Pessoal (RG/CPF); Cópia do Comprovante de residência; Contato – número de telefone ativo; Identificação do segmento que representará, apontado em FICHA DE INSCRIÇÃO específica (entregue pelo CMS durante as Pré-Conferências); As instituições deverão estar cadastradas e habilitadas pela Casa dos Conselhos; Os documentos, acima citados, poderão ser entregue em mãos aos Membros da Comissão Organizadora durante as Pré-Conferências, bem como, serem enviados por e-mail (cms@mongagua.sp.gov.br); **A falta de qualquer item acima invalidará a inscrição. 1.1. - PROPOSTAS**: - as propostas serão apresentadas durante a realização das Pré-Conferência e também poderão ser enviados meios eletrônicos, quer seja, por intermédio do e-mail: cms@mongagua.sp.gov.br , no período de 10 de maio a 30 de junho de 2025; **2 - 2ª Etapa – Realização da Plenária Geral -** A VII Conferência Municipal de Saúde acontecerá no dia 02/07/2025, das 08:oo às 12:00 horas, presencial – no Centro Cultural Raul Cortêz – situado na Avenida São Paulo, n.º 3465 – Vera Cruz – Mongaguá/SP, coordenada pela Comissão Organizadora e com voz e voto exclusivamente para os delegados (as) eleitos nas Pré-Conferências. A Conferência debaterá as propostas para o Plano Municipal de Saúde. As propostas aprovadas nas Pré-Conferências passaram por sistematização pela Comissão Organizadora. A Conferência elegerá a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente. **Art. 3º - APRESENTAR**, como TEMA, na VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá **"SAÚDE para TODOS – Dignidade e Direito HUMANO"**, que orientará as discussões desenvolvidas nos(as) seguintes **eixos/diretrizes**: **I** – Garantir acesso da população, em tempo oportuno, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e integrar a atenção básica e especializada; **II** – Promover o cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida considerando os segmentos específicos da população; **III** – Reduzir e prevenir riscos relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e prevenção; **IV** – Fortalecer a Gestão da Saúde no Município de Mongaguá com foco no Controle Social, na Governança Municipal para aprimoramento e Restruturação das Redes de Atenção à Saúde; e **V** – Desenvolver Políticas e Ações de Gestão do Trabalho, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde. **Art. 4º - ORGANIZAR** a VII Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 02/07/2025, em Mongaguá, a partir de 08:00 horas, na forma presencial com a seguinte programação: 02/07/2025 – Quarta feira – Plenária Geral: 08:00 às 09:00 horas – Credenciamento dos Delegados e Participantes; 09:00 às 09:00 – Abertura Oficial; 09:00 às 09:30 – Palestra: Saúde para TODOS – Dignidade e Direito

5

Humano; 10:00 as 11:00 - Apresentação e discussão das propostas para o Plano Municipal de Saúde; 11:00 às 11:30 horas – Elaboração e publicação da lista dos delegados aptos de cada segmento para eleição; 11:30 às 12:00 horas – Início do processo para escolha dos representantes para o CMS Mongaguá – Quadriênio 2026-2029 – Apuração e Divulgação dos Conselheiros Eleitos; 12:00 horas – Encerramento - **Art. 5º - DECLARAR** Comissão Organizadora Municipal para VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá, e ainda, Equipe Administrativa para a organização e o desenvolvimento de suas atividades com a seguinte composição: Arnaldo Cândido da Silva; Ana Paula Camargo; Alini Araujo Onorio; Bruno Leonardo de Abreu; Aparecido Borges dos Santos; Andreia Paulino Marques; e Maria da Conceição Novais Cabral da Cruz. **Parágrafo único –** A equipe Administrativa de apoio será designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Mongaguá, para dar apoio administrativo, financeiro, de informática, de comunicação e imprensa, de relatoria, técnico e de infraestrutura, para execução das atividades e das deliberações da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde. **Art. 6º - SOLUCIONAR** casos omissos e as dúvidas por intermédio da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde. Após apresentação e deliberações necessárias, o texto é APROVADO por todos os presentes. Sr. Arnaldo informa que, tão logo, irá encaminhar a RESOLUÇÃO, devidamente aprovada, à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de solicitação da emissão, pelo Chefe do Executivo de DECRETO declarando oficialmente a realização da sétima conferência municipal de saúde, bem como, convocando a população para participação de importante e necessário momento. Dando continuidade na reunião, Sr. Presidente, abre a palavra aos presentes. Sr. Secretário Municipal registra que esteve, a pouco, numa Reunião na Câmara Legislativa do Município de Itanhaém, visto que o Instituto Sócrates, representado pela diretoria do HRI, convidou autoridades da região para, publicamente ser reconhecida a conquista da CERTIFICAÇÃO ONA Nível II – Hospital Acreditado, tratand0-se de importante marco que reafirma o compromisso da instituição com a excelência na qualidade, segurança assistencial e atendimento humanizado. Conselheiro Arnaldo Cândido, na qualidade de representante desse Conselho como Presidente, registra que o acesso ao Sistema DIGISUS foi liberado há um dia atrás e a parte que faltava para registro de informe e PARECE do Conselho Municipal referente os instrumentos de gestão foram devidamente concluídas, ao que, hoje, todos os instrumentos, por todas as partes, ou seja, Técnico Municipal, Gestor Municipal e Conselho Municipal, estão em dia, o que é um avanço para nosso Município que, até o presente momento, não tinha conseguido tal façanha; e que possamos, pós audiência pública dar os devidos passos com o primeiro relatório detalhado do quadrimestre anterior de dois mil e vinte e cinco. Também registra, o Sr. Arnaldo Cândido que, dá Primeira Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a Delegada Usuária, Sr. Renata Carolina, em reunião regional para composição de Delegados que participarão da Conferência Macrorregional, foi eleita como representante USUÁRIA do Município de Mongaguá. Ninguém mais fez uso da palavra e NADA MAIS a ser apresentado e/ou discutido, Sr. Presidente – Arnaldo Cândido – dá a reunião por encerrada as dezesseis horas e vinte e cinco minutos, do dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco e solicita a emissão da ata da reunião realizada; a qual vai assinadas pelos Conselheiros e acompanhada da Lista de Presença, devidamente assinada por todos que compareceram.

ARNALDO CÂNDIDO DA SILVA
PRESIDENTE DO C.M.S.

6

APARECIDO BORGES DOS SANTOS
CONSELHEIRO MUNICIPAL

ALINI ARAUJO ONORIO
CONSELHEIRA MUNICIPAL

ANDREIA PAULINO
CONSELHEIRA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.

LISTA DE PRESENÇA – 1ª Reunião Extraordinária do CMS 2025 –
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – Av. Marina, 732 – Centro – MONGAGUÁ/SP)
Data: 30.04.2025 **/ Horário**: 16h.
Pauta: Minuta do Regimento Interno da VII Conferência Municipal / Deliberação para APROVAÇÃO do Regimento Interno apresentado Deliberações referente emissão de RESOLUÇÃO da VII Conferência Municipal / Informes Gerais

NOME:	TELEFONE:	E-MAIL:	REPRESENTATIVIDADE:
Arnaldo Cômodo da Silva	(13) 98135-8012.	cms@mongagua.sp.gov.br.	GESTOR. | SEC. SAÚDE.
Aparecido Borges de Souza	(13) 97419 5462	Sucateiro Borges 22@hotmail.	Usuário
Alexi Fiorio	(13) 97401 1345	alexiofiorio@HOTMAIL.com	SMS | Conselheiro
Andreia Paulino	(13) 98117-8987	Andreiasantospaulino@hotmail.com	SM
Nubia Melo	(13) 98143-2378	nubiamongagua@mongagua.sp.gov.br.	SMS Gestão - URG. E EMERG.
Eduardo Rodrigues Gonçalves	(13) 99764 1545	saude@mongagua.sp.gov.	SMS Mongaguá

Avenida São Paulo, 2.050 - Piso Superior - Centro – Mongaguá/SP – 11730-004
(13) 3507-1633 cms@mongagua.sp.gov.br